



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativo-Financeira

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando que foi demonstrada pela Gerência Estratégica de Pessoas (GEPES) a necessidade da contratação de 1 (uma) inscrição no "**XXVII Congresso Brasileiro de Ouvidores**", promovido pela Associação Brasileira de Ouvidores Nacional (ABO Nacional), **AUTORIZO** a contratação direta nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Encaminhe-se à Gerência Administrativo - Financeira para que adote as providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços:

- Contratação de 01 (uma) inscrição no "**XXVII Congresso Brasileiro de Ouvidores**", na modalidade presencial, a ocorrer nos dias 02, 03 e 04 setembro de 2024, no Rio de Janeiro.
- Empresa: Associação Brasileira de Ouvidores Nacional (ABO Nacional) (**CNPJ: 00.656.809/0001-76**).
- Valor: **650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente do CFQ

1 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos::

...

VIII - autorização da autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 14/08/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088589** e o código CRC **7AC79496**.

